



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AO EXPEDIENTE DO DIA

21 de 09 de 1990

Em 20 de 09 de 1990

1.º SECRETÁRIO

João Pessoa - Pb.



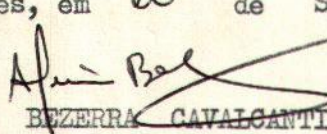
PROJETO DE LEI Nº 116/90

"Denomina de Prefeito DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, o Centro de Saúde de Mandacarú, e dá outras providências".

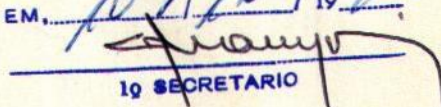
ARTIGO 1º - Fica denominada de "Prefeito DAMÁSIO BARBOSA D A FRANCA" o Centro de Saúde de Mandacarú, nesta Capital.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 1990.


AFRÂNIO BEZERRA CAVALCANTI
- Deputado Estadual -

JUSTIFICATIVA:

Aprovado em 11.09.90 Discussão
EM 10/10/1990

1º SECRETÁRIO

Aprovado em 2ª Discussão, DISPENSADO 3ª Discussão
EM 10/10/1990

1º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 116/90

EMENTA - Denomina de Prefeito DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, o Centro de Saúde de Mandacarú, e dá outras providências.

AUTOR: O DEPUTADO AFRÂNIO BEZERRA

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça recebe o Projeto de Lei nº 116/90 de autoria do nobre Deputado Afrânio Bezerra Cavalcanti.

A matéria não fere nenhum dispositivo Constitucional, Jurídico ou Técnico-Formal e este órgão técnico, após as análises de praxe, opina pela sua aprovação.

É o Parecer

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1990.

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em

10/10/90

1º. SECRETÁRIO

Waldir Bezerra

PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de rênario
às Fls. 116 Sob No 116/90
Em 20 / 09 / 90

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19 .

Em / / 19

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

Em / / 19

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em / / 19

SECRETÁRIO

Banco Legislativo



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

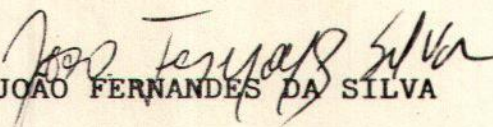
GP/Ofício nº 446/90

Em, 14 de novembro de 1990.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regi-
mento Interno o Autógrafo nº 109/90 do Projeto de Lei nº
116/90 aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão ple-
nária realizada no dia 10 de outubro pp., que Denomina de
Prefeito **DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA**, o Centro de Saúde de Manda-
carú, e dá outras providências.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os
meus protestos de estima e consideração.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. Tarcísio de Miranda Burity

M.D. GOVERNADOR DO ESTADO

Palácio da Redenção

N E S T A /

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Explicação Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 109/90

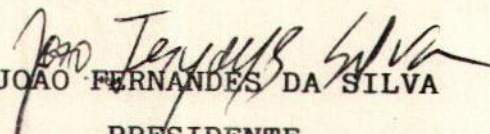
PROJETO DE LEI Nº 116/90

Denomina de Prefeito
DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, o Cen
tro de Saúde de Mandacarú, e dá
outras providências.

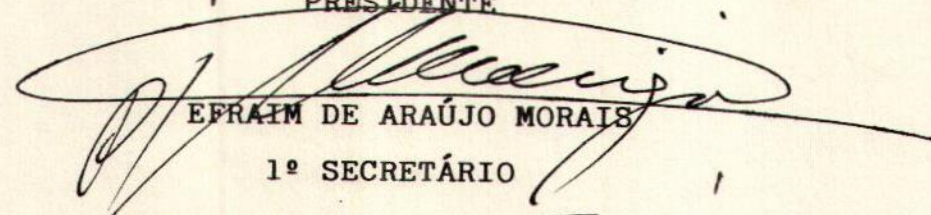
Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito DA
MÁSIO BARBOSA DA FRANCA", o Centro de Saúde de Mandacarú, nes
ta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá
rio.

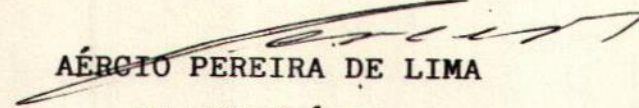
Paço da Assembleia Legislativa do Estado
da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.


JOÃO FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS

1º SECRETÁRIO


AÉCIO PEREIRA DE LIMA

2º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 109/90

PROJETO DE LEI Nº 116/90

Denomina de Prefeito
DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA, o Cen
tro de Saúde de Mandacarú, e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito DA
MÁSIO BARBOSA DA FRANCA", o Centro de Saúde de Mandacarú, nes
ta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá
rio.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado
da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.

SANCIIONO

GOVERNADOR

EM: 27/11/90

JOÃO FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS

1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA

2º SECRETÁRIO